



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Segunda-feira 18 de Janeiro de 2021 - Ano IX - Edição 1889 - Nova Cruz/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

PROCESSO Nº 104072/2021

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no art. 25, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e suas atualizações posteriores, bem como na Lei 14.039/2020, para a contratação da pessoa jurídica CORTEZ & MEDEIROS ADVOGADOS, CNPJ Nº 22.918.738/0001-75, com o valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), referente à Prestação de serviços, de forma presencial e remota, especializados concernentes em pareceres e consultoria técnico-jurídica na área administrativa, consistentes em assessorar o Prefeito em assuntos de natureza jurídica, de interesse da Administração Pública Municipal, pronunciar-se sobre as matérias de ordem legal que lhe forem submetidas pelo Prefeito, elaborar e rever projetos de lei, decretos e outros provimentos regulamentares, bem como minutar mensagens e vetos governamentais, capacitação de servidores voltada para gestão pública e emissão de pareceres nas impugnações e recursos apresentados em processos licitatórios e em casos específicos solicitados pelo gabinete do gestor (art. 13, I e II da Lei 8.666/93), assessoramento e consultoria específica junto às recomendações e termos de ajuste e conduta expedidos pelos órgãos de fiscalização, na área de convênios federais e estaduais, inclusive na prestação de contas dos convênios celebrados pelo Município até a vigência final do presente contrato, advocacia pública junto aos tribunais estaduais, federais e superiores em questões de interesse do município, em complementação técnica à atuação da Procuradoria eventualmente existente.

Em razão disso reconheço ser inexigível, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93.

Nova Cruz - RN, 08 de janeiro de 2021.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

PROCESSO Nº 104072 /2021

A Prefeito Municipal/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar inexigível e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, CNPJ Nº 08.144.784/0001-33

CONTRATADA: CORTEZ & MEDEIROS ADVOGADOS ; CNPJ: 22.918.738/0001-75

OBJETO: Prestação de serviços, de forma presencial e remota, especializados concernentes em pareceres e consultoria técnico-jurídica na área administrativa, consistentes em assessorar o Prefeito em assuntos de natureza jurídica, de interesse da Administração Pública Municipal, pronunciar-se sobre as matérias de ordem legal que lhe forem submetidas pelo Prefeito, elaborar e rever projetos de lei, decretos e outros provimentos regulamentares, bem como minutar mensagens e vetos governamentais, capacitação de servidores voltada para gestão pública e emissão de pareceres nas impugnações e recursos apresentados em processos licitatórios e em casos específicos solicitados pelo gabinete do gestor (art. 13, I e II da Lei 8.666/93), assessoramento e consultoria específica junto às recomendações e termos de ajuste e conduta expedidos pelos órgãos de fiscalização, na área de convênios federais e estaduais, inclusive na prestação de contas dos convênios celebrados pelo Município até a vigência final do presente contrato, advocacia pública junto aos tribunais estaduais, federais e superiores em questões de interesse do município, em complementação técnica à atuação da Procuradoria eventualmente existente

VIGÊNCIA: 08 DE JANEIRO DE 2021 À 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

BASE LEGAL: artigo 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 14.039/2020.

Nova Cruz/RN, 04 de janeiro de 2021.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080101/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

PROCESSO Nº 104072 /2021

Espécie: Contrato nº 080101/2021, firmado em 08/01/2021; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Nova Cruz, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, **Contratado:** CORTEZ & MEDEIROS ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.918.738/0001-75; **Objeto:** Prestação de serviços, de forma presencial e remota, especializados concernentes em pareceres e consultoria técnico-jurídica na área administrativa, consistentes em assessorar o Prefeito em assuntos de natureza jurídica, de interesse da Administração Pública Municipal, pronunciar-se sobre as matérias de ordem legal que lhe forem submetidas pelo Prefeito, elaborar e rever projetos de lei, decretos e outros provimentos regulamentares, bem como minutar mensagens e vetos governamentais, capacitação de servidores voltada para gestão pública e emissão de pareceres nas impugnações e recursos apresentados em processos licitatórios e em casos específicos solicitados pelo gabinete do gestor (art. 13, I e II da Lei 8.666/93), assessoramento e consultoria específica junto às recomendações e termos de ajuste e conduta expedidos pelos órgãos de fiscalização, na área de convênios federais e estaduais, inclusive na prestação de contas dos convênios celebrados pelo Município até a vigência final do presente contrato, advocacia pública junto aos tribunais estaduais, federais e superiores em questões de interesse do município, em complementação técnica à atuação da Procuradoria eventualmente existente.; **Amparo:** Inexigibilidade 003/2021; **Processo:** 104072/2021; **Fundamentação Legal:** Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93 **Vigência:** de 04/01/2021 a 31/12/2021; **Cobertura Orçamentária:** 02.001 - GABINETE DO PREFEITO Ação: 2002 - MANUTENCAO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0007 - ADMINISTRAÇÃO Natureza: 3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA Fonte de Recurso: 0000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:02.001 - GABINETE DO PREFEITO Ação: 2002 - MANUTENCAO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0007 - ADMINISTRAÇÃO Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 0000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Nova Cruz Unidade Orçamentária:02.001 - GABINETE DO PREFEITO Ação: 2004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA MUNICIPAL Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO Programa: 0007 - ADMINISTRAÇÃO Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 0000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Nova Cruz; **Valor:** 120.000,00 (cento e vinte mil reais); **Signatários:** pelo **Contratante**, Flávio César Nogueira e pelo **Contratado**, Felipe Augusto Cortez Meira de Medeiros.

Nova Cruz/RN, 08 de janeiro de 2021.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO Nº 921001/2020****Pregão Eletrônico SRP Nº 46/2020****ASSUNTO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS / IMUNO/ TERMOLÁBEIS, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA FNS 12212.308000/1190-02, PARA A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN.

O Prefeito Constitucional de Nova Cruz/RN e o Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Nova Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 921001/2020, modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 46/2020, **HOMOLOGAM** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS / IMUNO/ TERMOLÁBEIS, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA FNS 12212.308000/1190-02, PARA A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, de posse dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste documento.

LINCK LAGEMANN CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA- CNPJ: 31.748.956/0001-08 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 9.830,00 (nove mil, oitocentos e trinta reais)**.

Nova Cruz-RN, 18 de janeiro de 2021.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPALTHIAGO DE ARAÚJO SILVA
Secretário Municipal

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

**SEÇÃO 2
PODER LEGISLATIVO**

SEM ATOS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

**GABINETE CIVIL DO GOVERNO
MUNICIPAL**

GENILSON ALVES

PRESIDENTE

GILMAR AMADOR

**SECRETÁRIO
JONAS CÂNDIDO BEZERRA**

**MEMBROS
GENILSON ALVES
WUNDERLICH MARINHO BARBOSA**